



PUBLICADO no D. J. de
29 / 07 / 02

RESOLUÇÃO Nº 043/2002

Dispõe sobre o acesso às informações constantes dos cadastros eleitorais.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo n. 434/2002 - Classe XIV,

RESOLVE:

Art. 1º - No atendimento ao resguardo das informações constantes dos cadastros eleitorais, em meio magnético, serão observadas as determinações da Resolução nº 20.132, de 19/03/1998, do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º - As solicitações formuladas por autoridade judiciária criminal serão dirigidas ao Presidente do Tribunal, que determinará à Secretaria de Informática deste Regional, o fornecimento das informações requeridas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 406/99.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de julho de 2002.


DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO TRE/MT


DR. ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL